



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XI

N.º 1048

Publicação Semanal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2008

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 10.638 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: Introduz alterações na Lei 8.834, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Altera o inciso II do artigo 5º e inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A estrutura administrativa dos órgãos mencionados no artigo anterior compreende, no máximo, as seguintes unidades organizacionais:

II - Controladoria-Geral do Município:

- a) duas assessorias;
- b) ...
- c) três gerências; e
- d) duas coordenadorias.”

...

“Art. 23. As Autarquias compreendem as seguintes unidades organizacionais:

I - ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina:

- a)...
- b)...
1. ...
2. ...
3. cinco gerências; e
4. ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de Dezembro de 2008. Nedson Luiz Micheleti -

Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.

Ref.:

Projeto de Lei nº 285/2008

Autoria: Executivo Municipal.



LEI Nº 10.639 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: Denomina ANGELO MARCOLINO via pública do Jardim Leblon II, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada ANGELO MARCOLINO a Rua “4” do Jardim Leblon II (Área “01” da anexação com nova subdivisão dos Lotes nºs 49/B, 49/B-1, 50 e 51-A) da Gleba Jacutinga, da sede do Município, que se inicia na confluência com a Rua Luiza Irene Nunes e termina na confluência com a Avenida Estrutural “A2”, tendo de um lado a quadra 6 e de outro a quadra 7 e a área de praça com 2.433,97m², todas desse loteamento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de dezembro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.

Ref.:

Projeto de Lei nº 271/2008

Autoria: vereador Antenor Ribeiro da Silva Júnior.



LEI Nº 10.640 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Centro de Referên-